

J. A.

ACTA Nº 17

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22-4-1981

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Presidente Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Christo Barreto Cerqueira, Eng^{os} Manuel Ferreira da Cruz Tavares e José Arménio Sequeira Pereira e António Rodrigues Garcez.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelos Vereadores Srs. Dr. Nelson Martins da Mota e Eng^o Téc. Luís Vítor Azevedo Félix.

BALANCETES:- Presente o balancete da Câmara Municipal, respeitante ao dia de ontem, que apresenta um saldo de 27 830 304\$80 em dinheiro e 15 030 079\$10 em documentos de despesa.

PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO (CONTINUAÇÃO):- Em seguimento da deliberação já tomada na reunião extraordinária realizada em 18 de Março, último, continuou a apreciação do Plano Geral de Urbanização, tendo sido deliberado, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

"4.- ZONAMENTO

4.1.- ÁREA A NOROESTE DA VARIANTE

Em relação à zona a Noroeste da Variante considera-se o zonamento, de uma maneira geral, aceitável porque corresponde aos compromissos existentes e às ligações à rede viária, não sendo possível encontrar outra solução dados os condicionamentos existentes.

No entanto, admite-se que nos desenvolvimentos que forem feitos em Planos de Pormenor se possa considerar o alargamento da zona destinada a habitação entre a Variante e a linha do Caminho de Ferro, a Nascente da Avenida 25 de Abril.

J. A.

Em especial, a Câmara Municipal concorda e manifesta o máximo interesse no desenvolvimento da zona entre a Fábrica Jerónimo Pereira Campos, passando pela zona da Fonte Nova e do Cojo, como um futuro grande centro citadino de qualidade, a desenvolver em Plano de Pormenor.

Nesta área considera-se fundamental a preservação do corpo principal da Fábrica Jerónimo Pereira Campos, a integrar no património municipal, permitindo-se, porém, a urbanização na área restante.

Concorda-se com a proposta "liberdade pontual de cercas" na área do Cojo, de acordo com o futuro Plano de Pormenor. Ainda nesta área assume particular acuidade e relevo a implantação de um edifício-torre no topo da zona do Cojo, junto da Ponte de Praça, de acordo com compromissos já anteriormente assumidos pela Câmara, face ao Plano Director existente.


Dado que no Plano agora em apreço se mantém a mesma ideia de uma situação pontual alta naquele local, a Câmara concorda com esta solução, não obstante os cuidados a ter quanto à implantação, concepção, enquadramento geral e imagem estético-urbana a observar no desenvolvimento de pormenor.

OBSERVAÇÕES A FAZER:

- Que a zona designada pela letra F - destinada a Feira Agro-Industrial -, seja descomprometida e se destine a zona de habitação, con seguindo-se assim um melhor aproveitamento da plataforma da Forca e logo que se torne necessário transferir a Feira do local onde se situa, sejam consideradas outras opções, nomeadamente na área adjacente à Variante para S.F. ou N.W. do Canal de S. Roque (hipótese a considerar se for executado o acesso Norte ao Porto de Aveiro com ligação ao Nó Norte, como se prevê);
- A Câmara apoia decididamente a ampliação da actual zona do Parque, para Noroeste e para Sudeste, como grande zona verde mista (lazer e desporto). Importante se considera também a recuperação da zona alagadiça como grande zona verde entre as plataformas da Forca e de Villar (contígua aos móveis Baía), entre a E.N. 109 e a linha do Caminho de Ferro, bem como a criação duma zona verde entre as Agrads do Norte e Sá-Barrocas.

4.2.- ÁREA A SUDESTE DA VARIANTE

Duma maneira geral admite-se que o desenvolvimento desta área seja

05/10/81


enquadrado e organizado sob o ponto de vista urbanístico, devendo a todo o custo ser preservado o equilíbrio ecológico e visual que ainda existe, através de planos de ordenamento e consequentes planos parciais.

Concorda-se com o zonamento proposto havendo, no entanto, zonas comprometidas que levam a propor as seguintes alterações:

- 1.- O vale de Aradas considera-se uma zona propícia ao aproveitamento para habitação individual de qualidade.
- 2.- A área habitacional da Patela tem já uma extensão superior à que consta no Plano, propondo-se a sua manutenção e a protecção da zona florestal sem prejuízo da preservação natural do vale em que a mesma se integra.
- 3.- O núcleo de S. Bernardo, entre a E.N. 235, a Rua das Cilhas, a Rua de Castela e a Rua do Barro, considera-se vocacionado para desenvolvimento do núcleo suburbano.
- 4.- Em relação à zona da Quinta do Griné, contígua à E.N. 230, a Câmara considera-a vocacionada para zona habitacional mista, dados os compromissos já existentes e a fraca qualidade dos solos.

4.3.- MODELO DE DESENVOLVIMENTO TRIDIMENSIONAL - CÉRCEAS

De uma maneira geral concorda-se com a solução apresentada na "Proposta" (pág.s 20 e 21), ressaltando-se no entanto, casos de liberdade pontual de cérceas a contemplar em planos de pormenor, sem prejuízo da observância dos índices de ocupação geral propostos.

5.- SOBRE AS INFRA-ESTRUTURAS

Relativamente a redes de água, electricidade, esgotos, etc., os respectivos projectos deverão preceder e acompanhar os planos parciais a elaborar.

Foca-se em especial o problema dos estacionamento, em relação ao qual a Câmara concorda em que, além dos estacionamento a céu aberto previstos, se considere a obrigatoriedade da reserva de áreas de estacionamento cobertas em todos os novos blocos de habitação colectiva a construir.

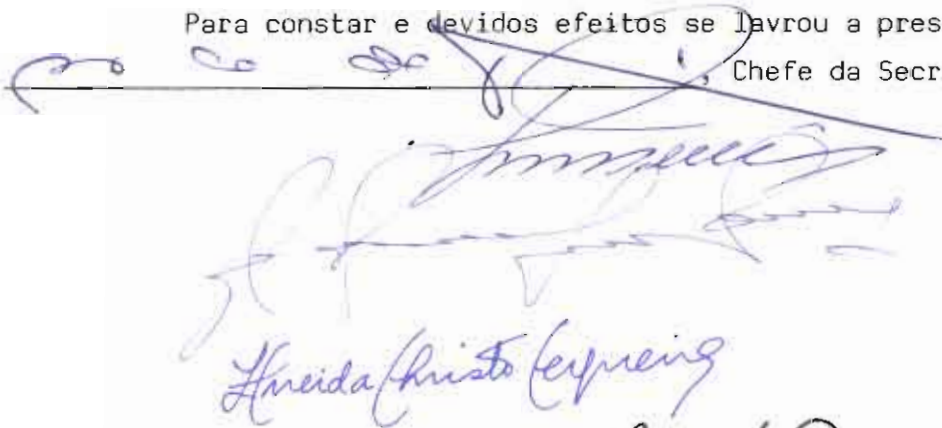
CONCLUSÃO

A Câmara aprova na generalidade a solução apresentada com as rectificações constantes nas observações incluídas neste parecer."

APROVAÇÃO EM MINUTA:- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 4 do Artº 105º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eram 13 horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu,
Chefe da Secretaria, a subscrevo.

~~~~

Heide Christo Lequeiro

João Pedro Soares Manuel José de Aguiar